

DECRETO N. 18.874, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 12.148.716,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 12.148.716,00 (doze milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

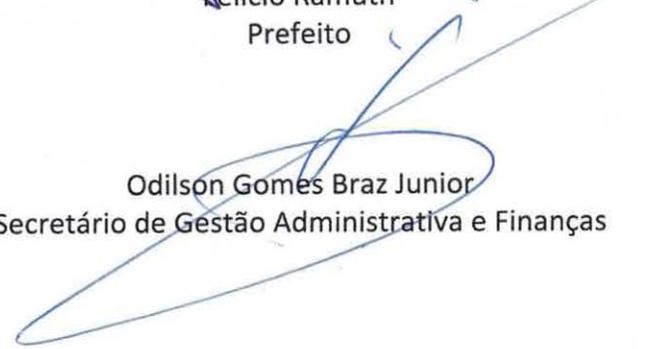
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.181.000,00 (onze milhões, cento e oitenta e um mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 967.716,00 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

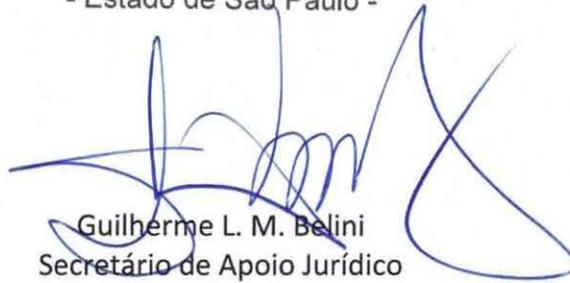
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de julho de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito

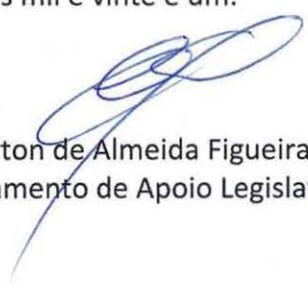

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton de Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.874, de 30 de julho de 2021

Valor Total do Decreto

12.148.716,00

A - Fonte

Valor em R\$

B - Crédito

1. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000

Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-
parte do ICMS

670.000,00

20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.30 - Material De Consumo
2.002 - Manutenção Dos Serviços
110000 - Geral

2. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000

Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-
parte do ICMS

50.000,00

20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.30 - Material De Consumo
2.002 - Manutenção Dos Serviços
110000 - Geral

3. Expectativa de Excesso de Arrecadação

Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000

Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-
parte do ICMS

30.000,00

20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças
3.3.90.30 - Material De Consumo
2.002 - Manutenção Dos Serviços
110000 - Geral

4. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.002.01.110000
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	10.431.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000		Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica	41.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
6. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.302000		Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	100.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
7. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000		Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	200.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica

8. Anulação parcial: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.01.400000	626.716,00	Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral